



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

3ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – EDITAL N° 001/2024 REPUBLICADO

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, nas dependências do Auditório do antigo SENAI (Sede atual da Prefeitura Municipal de Mendes), sito Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro, Mendes/RJ, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado SMS N° 001/2024 REPUBLICADO, com a presença dos membros Aline Moraes de Faria Morra, Ligia Rabello Fontes Moura Pereira, Helen Ribeiro dos Santos Silva e Raphael Ferreira da Silva, nomeados pela Portaria N° 274/2024, para dar início à análise referente aos recursos interpostos ao julgamento da Ata de Resultado Preliminar para os cargos do processo seletivo. A Comissão recebeu do Setor de Supervisão Administrativa SMS os envelopes com os recursos interpostos pelos candidatos na data de 27/06/2024. Para dar início à análise dos recursos interpostos tempestivamente pelos candidatos do processo seletivo, a Comissão definiu e entendeu digno de nota:

- Em relação ao cargo de biomédico, a candidata FERNANDA BEATRIZ NEVES CASTRO interpôs recurso em razão de sua pontuação em títulos por falta de documentação (certificado de conclusão), a mesma informa sobre a exigência do mesmo no edital, não diz poder ser substituída por declaração de matrícula a qual possui. A candidata anexa ao recurso uma Declaração de Matrícula onde contém a informação de que a mesma está cursando Pós-graduação em Análise Clínicas e não concluído. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.
- Em relação ao cargo de Médico Oftalmologista, o candidato RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO interpôs recurso em razão de falta de pontuação para a titulação em Doutorado, o mesmo anexou ao recurso comprovante de envio, a Comissão após reanálise da documentação foi verificado que o documento estava junto com os apresentados pelo candidato. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **PROVER O RECURSO**.
- Em relação ao cargo de Assistente Social, a candidata RENATA CAMPOS DA SILVA interpôs recurso em razão da falta do seu nome na classificação preliminar, após verificação a Comissão atesta que a candidata efetuou sua inscrição para o cargo descrito na data de 14/06/2024 sob o número de inscrição 266/2024, sendo anexo a ficha de inscrição; Currículo; RG; Comprovante de Residência; Certificado de Graduação em Serviço Social; comprovante de experiência. Sua pontuação 4. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por não **acolher o recurso uma vez que o mesmo não é peça recursal, e sim a inclusão da Candidata na planilha de Aprovados relacionada a 2º Ata de Resultado Preliminar datada em 19/06/2024, com a Pontuação 04 o qual a Candidata comprovou-te de 1 a 2 anos de experiência na área.**
- Em relação ao cargo de cuidador de residência terapêutica, a candidata LUCIANA GONÇALVES S. PACHECO DE PAULA interpôs recurso em razão da falta de documentação (certificado de conclusão ensino médio). A candidata anexa ao recurso Certificado de ensino médio, bem como carta de recomendação. A Comissão esclarece que os documentos apresentados pela mesma não interferem em sua aprovação bem como classificação em 2º lugar. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por não **acolher o recurso uma vez que o mesmo não é peça recursal**.
- Em relação ao cargo de Bióloga, a candidata CAROLINA SOARES LAMEIRA MILWARD interpôs recurso em razão de sua Pontuação em títulos, a mesma informa sobre ter mais de 4 anos de experiência e possuir 3 Pós na área. A comissão esclarece que a pontuação referente a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

experiência recebida pela candidata foi a nota 8 portanto a máxima, o outro tópico apresentado pela mesma a Comissão informa que os títulos não se somavam entre si apenas a maior nota em títulos entre Pós, Mestrados e doutorados, utilizavam a maior nota para pontuação. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.

- Em relação ao cargo de Enfermeiro, a candidata LIDIANE ARACY FILGUEIRAS LOYOLA interpôs recurso em razão de sua Pontuação em experiência, a mesma informa falta de contratos de trabalho. A candidata anexa ao recurso cópia da carteira de trabalho digital. A Comissão informa que os documentos anexados não interferem em sua pontuação uma vez que a candidata recebeu pontuação máxima. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.
- Em relação ao cargo de Farmacêutico, a candidata BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS interpôs recurso em razão de sua Pontuação em experiência e idade. A candidata não anexou nenhum documento junto ao recurso. A Comissão informa que os documentos anexados não interferem em sua pontuação uma vez que a candidata recebeu pontuação máxima. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.
- Em relação ao cargo de Enfermeiro, a candidata NORMA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA interpôs recurso em razão de sua Pontuação em experiência, a mesma informa maior experiência e maior idade. A candidata anexa ao recurso cópia de diversos documentos. A Comissão informa que os documentos anexados não interferem em sua pontuação uma vez que a candidata recebeu pontuação máxima. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.
- Em relação ao cargo de Cirurgião Dentista, a candidata CHISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE interpôs recurso em razão de falta de pontuação para a titulação em Pós Graduação e Tempo de experiência, a Comissão após reanálise da documentação foi verificado que o documento estava junto com os apresentados pela candidata, com relação ao tópico de pontuação em tempo de experiência a comissão não acata uma vez que a candidata recebeu a maior pontuação referente a essa questão. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **PROVER PARCIALMENTE O RECURSO**
- Em relação ao cargo de Fisioterapeuta, a candidata MONIQUE GOMES DOS SANTOS interpôs recurso em razão de sua Pontuação em experiência. A candidata anexa ao recurso cópia de Declarações de Trabalho. A Comissão informa que os documentos anexados não atendem para caracterizar experiência conforme é solicitado em edital “A comprovação do tempo de exercício nas atribuições da área profissional compatíveis com o cargo pretendido far-se-á preferencialmente pela apresentação da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e, excepcionalmente, declaração do empregador, original ou cópia autenticada, onde deverão constar a duração do emprego (datado com o início e fim) e o cargo exercido. Em qualquer caso, só serão admitidos documentos em que se constate a inequívoca identificação do empregador, com nome ou razão social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal”. Documentos apresentados estão em desacordo com o edital para apresentação de recurso “Os documentos deverão ser autenticados ou apresentados (original e cópia) para que o agente administrativo possa atestar a autenticidade, na forma da Lei nº. 13.726 de 08/10/2018”. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.

Obs.: A Comissão recebeu junto aos documentos de recursos, cópia de Identidade civil e uma ficha financeira em nome da Senhora THAIS RODRIGUES DA SILVA, os mesmos estavam sem a ficha constante ao edital anexo IV Recursos, bem como nenhuma informação necessárias para análise.
DOCUMENTOS NÃO ANÁLISADOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

Na oportunidade, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado realizou nova análise no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como em toda documentação apresentada pelos candidatos nos termos do Edital, e reavaliou e **PROVEU** os recursos apresentados pelos Candidatos: LEANDRO FILGUEIRAS LOYOLA – Cargo de Fisioterapeuta; ALINE DE AZEVEDO DA SILVA PINHEIRO – Cargo de Assistente Social; WANDERLAINE DE FREITAS FRAZÃO – Cargo de Psicólogo; MACIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO VIEIRA – Cargo de Psicólogo; BIANCA REIS VILAS BOAS – Cargo de Fisioterapeuta; JACILU CALDAS BUENO DE OLIVEIRA – Cargo de Cirurgião Dentista; CLAUDYNEI DOS SANTOS – Cargo de cuidador de Residência Terapêutica. Finalizados os trabalhos a Comissão do Processo Seletivo Simplificado definiu a lista completa dos candidatos, bem como a classificação definitiva. Toda documentação relativa a cada candidato (a) ficará arquivada junto a comissão pelo prazo de vigência do Processo Seletivo conforme consta no Edital 001/2024 Republicado, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, encerrando a reunião em 18 horas. Mendes, em 27 de junho de 2024. Helen Ribeiro dos Santos Silva _____; Aline Moraes de Faria Morra _____; Ligia Rabello Fontes Moura Pereira _____; Raphael Ferreira da Silva _____.